



INDICAÇÃO Nº 226/2025

Santa Rita do Sapucaí (MG), 30 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí (MG)

O apoio do Poder Público a eventos privados ou tradicionais, como o Desfile de Cavaleiros, cavalgadas e festas tradicionais promovidas por particulares, é uma prática legítima quando visa fomentar a cultura e o lazer da população. Contudo, quando esse apoio envolve o repasse de recursos públicos (seja financeiro, de infraestrutura ou de pessoal), é fundamental garantir que o retorno social desse investimento seja o mais amplo e democrático possível.

Temos observado que, em muitos desses eventos apoiados pela Prefeitura, são cobrados valores pelas refeições servidas no local (como almoços) e pelo acesso a brinquedos infantis (como pula-pulas e infláveis).

Esta prática cria uma segregação injusta: o evento é viabilizado com o dinheiro de todos os contribuintes, mas apenas aqueles que podem pagar têm acesso integral aos benefícios e ao lazer ali oferecidos. Isso vai contra o princípio da universalidade que deve nortear o investimento público. A criança de uma família de baixa renda, presente em um evento patrocinado pela Prefeitura, não deveria ser impedida de brincar por não poder pagar pelo ingresso do brinquedo.

Pelo exposto, indico ao Senhor Prefeito Municipal, Leandro Henrique Mendes, que regulamente a concessão de apoio público a eventos privados, estabelecendo como contrapartida obrigatória para a liberação de recursos municipais:

- Que as refeições servidas no local pela organização do evento (não incluindo bebidas) sejam disponibilizadas de forma gratuita a todos os presentes, garantindo o acesso universal à alimentação que foi custeada, em parte, pelo erário.
- Que o acesso de todas as crianças a brinquedos infláveis ou outras estruturas de lazer similares, disponibilizadas pela organização do evento, seja totalmente franco e gratuito, universalizando o direito ao lazer infantil nestas ocasiões.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Paço Legislativo "Antônio Procópio da Costa"

Trata-se de uma medida de justiça social, que garante o correto retorno do investimento público e permite que todas as famílias, independentemente de sua condição financeira, possam desfrutar plenamente dos eventos apoiados pelo município.


Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador



Praça Expedicionário Maurício Adami, nº 22, Bairro Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí (MG) - CEP: 37540-000



(35) 3471-1871 / (35) 3471-1004



contato@camarasrs.mg.gov.br



www.santaritadosapucaí.mg.leg.br